ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021709
N° Registro	2021616
Válido até:	17/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	492.774.649-68
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO
ENDEREÇO:	FAZENDA ANCORA, DIREITA KM 14, ZONA RURAL - SERRANOPOLIS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	492.774.649-68
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA ÂNCORA
ENDEREÇO:	PARTINDO DE GOIÂNIA PELA GO-060, SENTIDO GUAPÓ. PERCORRER APROXIMADAMENTE 475 KM ATÉ O TREVO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU. VIRAR A ESQUERDA, NA GO-050, SENTINDO CHAPADÃO DO SUL, PERCORRER APROXIMADAMENTE 6,7 KM, ATÉ A ENTRADA DA ESTRADA VICINAL A DIREITA, SEGUIR POR APROXIMADAMENTE 1 KM, ATÉ A SEDE DA FAZENDA ÂNCORA., CHAPADAO DO CEU (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	492.774.649-68
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 3.934,19

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.	17/08/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.4438821447222, -52.5726895136111	2: -18.4488214841667, -52.5753354102778	3: -18.4712292652778, -52.5873413236111	4: -18.4611762294444, -52.6085370138889
5: -18.4698968905556, -52.6113850252778	6: -18.4792779491667, -52.5916552313889	7: -18.4915486694444, -52.5982464855556	8: -18.4956070791667, -52.6004065627778
9: -18.511604495, -52.6087150191667	10: -18.5050470088889, -52.6225656575	11: -18.5049108236111, -52.6228528452778	12: -18.5048676636111, -52.6229443022222
13: -18.5047265063889, -52.6232422388889	14: -18.4804589433333, -52.6744975961111	15: -18.4743667361111, -52.6655014788889	16: -18.4368297644444, -52.6101200947222
17: -18.4368578211111, -52.6095606788889	18: -18.4368825741667, -52.6092521969444	19: -18.4369034555556, -52.6088567736111	20: -18.4369653430556, -52.6083776663889
21: -18.4369076988889, -52.6079083336111	22: -18.4368192447222, -52.607502805	23: -18.4368493544444, -52.6071588719444	24: -18.4368025052778, -52.6064599752778
25: -18.4368467966667, -52.6059133947222	26: -18.4368352936111, -52.6052011941667	27: -18.4367880172222, -52.6045199019444	28: -18.4369321480556, -52.6037376705556
29: -18.4372844661111, -52.6026969352778	30: -18.4375462105556, -52.6022809266667	31: -18.4376710711111, -52.6019287805556	32: -18.4377135211111, -52.6014918041667
33: -18.4378903769444, -52.60103818	34: -18.4379226411111, -52.600940875	35: -18.4352355088889, -52.6000628472222	36: -18.4353288855556, -52.5999722627778
37: -18.4354412997222, -52.5999384652778	38: -18.43545149, -52.5998443655556	39: -18.4354945877778, -52.5997480138889	40: -18.4355044261111, -52.5996527747222
41: -18.4354731905556, -52.5995102002778	42: -18.4354922886111, -52.5994097452778	43: -18.4355311975, -52.5993065388889	44: -18.4356563036111, -52.599192675
45: -18.4357406641667, -52.5990675472222	46: -18.4358846541667, -52.5988785966667	47: -18.4358302005556, -52.5987356177778	48: -18.4358327122222, -52.5986412572222
49: -18.4357340027778, -52.5984961655556	50: -18.4356788236111, -52.5984500255556	51: -18.4356557147222, -52.5983401863889	52: -18.435667375, -52.5981572069444
53: -18.4356792425, -52.5979496155556	54: -18.4357165597222, -52.5977885516667	55: -18.4357498430556, -52.5975806847222	56: -18.4358264655556, -52.5973872291667
57: -18.4358028905556, -52.5973111822222	58: -18.4357290119444, -52.5972752833333	59: -18.4356761402778, -52.5972340875	60: -18.4356940244444, -52.5970629988889
61: -18.43575711, -52.5968353372222	62: -18.4358610897222, -52.5966871011111	63: -18.4358845988889, -52.5965776925	64: -18.4358791469444, -52.5964416988889
65: -18.4357966175, -52.5963922775	66: -18.43573383, -52.5963160583333	67: -18.4358106625, -52.5961082141667	68: -18.4360235455556, -52.5959030458333
69: -18.4360659852778, -52.5957880372222	70: -18.4362526555556, -52.5957559638889	71: -18.4363574052778, -52.5956020536111	72: -18.4363722694444, -52.5954353852778
73: -18.4362728208333, -52.5953671583333	74: -18.4362737422222, -52.5952145616667	75: -18.4362362313889, -52.5950441916667	76: -18.4361962136111, -52.5949141269444
77: -18.4361654408333, -52.5948128322222	78: -18.4361439391667, -52.5947049961111	79: -18.4362183566667, -52.5946015475	80: -18.4362812933333, -52.5946170855556
81: -18.4363505519444, -52.5944178797222	82: -18.4364433472222, -52.5942886613889	83: -18.4364209597222, -52.5941033783333	84: -18.4364909711111, -52.5939543530556
85: -18.4366259266667, -52.5938507994444	86: -18.4367170866667, -52.5937440966667	87: -18.4367027127778, -52.5936158775	88: -18.4367099686111, -52.5935049930556
89: -18.4367607088889, -52.5933804983333	90: -18.4367263344444, -52.5932022991667	91: -18.4368418522222, -52.5930570063889	92: -18.4369068611111, -52.5930194538889
93: -18.4370016947222, -52.5930563019444	94: -18.4370154338889, -52.5929480327778	95: -18.4370050875, -52.5928781666667	96: -18.4370546986111, -52.5928343188889
97: -18.4371917922222, -52.5927127966667	98: -18.4373088172222, -52.5928615583333	99: -18.4374127863889, -52.5928219033333	100: -18.4375198505556, -52.59288717
101: -18.4376159933333, -52.5929295211111	102: -18.4377246183333, -52.5928734366667	103: -18.4379513319444, -52.5928824366667	104: -18.4380419627778, -52.5928171925
105: -18.4380220441667, -52.5926713130556	106: -18.4380520869444, -52.5925690630556	107: -18.4380599188889, -52.5924756019445	108: -18.4379229127778, -52.5924359988889

109: -18.4378466844444, -52.5924646438889
110: -18.4377440991667, -52.5923286061111
111: -18.4377454436111, -52.5921899280556
112: -18.4378293686111, -52.5920839144445
113: -18.4377319255556, -52.5919164938889
114: -18.4376447455556, -52.5917427305556
115: -18.4375677075, -52.5917063311111
116: -18.4375657488889, -52.5915843791667
117: -18.4376312733333, -52.5913775625
118: -18.4375923369444, -52.5913121663889
119: -18.4376401858333, -52.5911551722222
120: -18.4376894030556, -52.5910936169444
121: -18.4378283019444, -52.5910799377778
122: -18.4378627719444, -52.5909991236111
123: -18.4380544775, -52.5906897097222
124: -18.4380689444444, -52.5906022738889
125: -18.4381411991667, -52.5905302325
126: -18.4383164088889, -52.5905287205556
127: -18.4383831175, -52.5903853422222
128: -18.4383668519444, -52.5902777425
129: -18.4383292519444, -52.5902253283333
130: -18.4383855366667, -52.5900427552778
131: -18.4384212219444, -52.5899354441667
132: -18.4386032294444, -52.5897912325
133: -18.4387041258333, -52.5895574741667
134: -18.4387953455556, -52.5894002144444
135: -18.4387074427778, -52.5892693297222
136: -18.4386836644444, -52.5890985163889
137: -18.4387274563889, -52.58892946
138: -18.4387733594444, -52.5887456544444
139: -18.4387604611111, -52.5886566411111
140: -18.4387928063889, -52.5886244666667
141: -18.4388911041667, -52.5884634844444
142: -18.4388995063889, -52.588388015
143: -18.4388584633333, -52.5883690825
144: -18.4388783705556, -52.5882468575
145: -18.4388923116667, -52.5881897102778
146: -18.438992105, -52.5881630780556
147: -18.4390272177778, -52.5879297552778
148: -18.4390716663889, -52.5877468825
149: -18.439047685, -52.5876217925
150: -18.4390917405556, -52.5874858722222
151: -18.4391498936111, -52.5874144572222
152: -18.4392509716667, -52.5873854697222
153: -18.4393306125, -52.5872944652778
154: -18.4393555591667, -52.5871421808333
155: -18.4392800302778, -52.5869576377778
156: -18.43921234, -52.5867649305556
157: -18.4391722108333, -52.5866150780556
158: -18.4391717388889, -52.5864445727778
159: -18.4392040958333, -52.5863677136111
160: -18.4393470116667, -52.5863274652778
161: -18.4394428125, -52.5863244630556
162: -18.4394932375, -52.5862587511111
163: -18.4395363088889, -52.5861431752778
164: -18.4396513633333, -52.5859554583333
165: -18.4396403616667, -52.5858555747222
166: -18.4396635019444, -52.5857138761111
167: -18.4396593958333, -52.5856105530556
168: -18.4397046888889, -52.5855318241667
169: -18.4398163788889, -52.5853790091667
170: -18.4398527113889, -52.5853345633333
171: -18.4399881555556, -52.5852585544444
172: -18.4401082036111, -52.5851651741667
173: -18.4401200783333, -52.5850632280556
174: -18.4402045502778, -52.5850211169444
175: -18.4402790838889, -52.5848491208333
176: -18.4402938536111, -52.5847899922222
177: -18.4403579241667, -52.5847023466667
178: -18.4403956422222, -52.5846001638889
179: -18.4403605744444, -52.5845148280556
180: -18.4403376902778, -52.5843554763889
181: -18.4403068627778, -52.5842492572222
182: -18.4403905680556, -52.5841474013889
183: -18.4404233761111, -52.5839731288889
184: -18.4404807955556, -52.5839569930556
185: -18.4406012397222, -52.5838160902778
186: -18.4406090336111, -52.5837266977778
187: -18.4406757080556, -52.5836734408333
188: -18.4407562036111, -52.5836638591667
189: -18.4408355638889, -52.5837361577778
190: -18.4409334708333, -52.5837406525
191: -18.4410179972222, -52.5836161769444
192: -18.4410485988889, -52.583522165
193: -18.4411275313889, -52.5835049952778
194: -18.4413083258333, -52.5835056102778
195: -18.4414057, -52.5835089638889
196: -18.4414959727778, -52.5834646327778
197: -18.4415348738889, -52.5832855866667
198: -18.4416039716667, -52.583234245
199: -18.4416165880556, -52.5831299377778
200: -18.4416763725, -52.5830036255556
201: -18.4416596588889, -52.5829167533333
202: -18.4417320480556, -52.5828391227778
203: -18.4417305127778, -52.5827199172222
204: -18.4416365708333, -52.5826083858333
205: -18.4415808861111, -52.5825248488889
206: -18.4415720866667, -52.5823448922222
207: -18.4415256697222, -52.5821576802778
208: -18.4415540569444, -52.5820582508333
209: -18.4415954663889, -52.5819466336111
210: -18.4415517294444, -52.5818171958333
211: -18.4415735408333, -52.5817153394445
212: -18.4416267152778, -52.5816231425
213: -18.4415567175, -52.5815006594445
214: -18.4415021861111, -52.5814521619444
215: -18.4414675969444, -52.5813417425
216: -18.441416185, -52.5811899869444
217: -18.4414052780556, -52.5810567788889
218: -18.4413688663889, -52.5809373491667
219: -18.4413736597222, -52.5808608983333
220: -18.4415616177778, -52.5809018116667
221: -18.4416689569444, -52.5807177105556
222: -18.4416939075, -52.5806077408333
223: -18.4418145744444, -52.5805374619444
224: -18.4419058344444, -52.5804830080556
225: -18.4419301213889, -52.5803876116667
226: -18.4418329297222, -52.5802321238889
227: -18.4417926333333, -52.5800366366667
228: -18.4417996647222, -52.5798975336111
229: -18.4418415055556, -52.5797773988889
230: -18.4419135275, -52.5796026302778
231: -18.4418220427778, -52.5794561886111
232: -18.4418857419444, -52.5793369163889
233: -18.4419193611111, -52.5791297975
234: -18.4419100872222, -52.5789413155556
235: -18.4419205747222, -52.5788645377778
236: -18.4420193133333, -52.5789319941667
237: -18.4420864194444, -52.5788049894444
238: -18.4421307486111, -52.5787440469445
239: -18.4422019369444, -52.5786802258333
240: -18.44228015, -52.5786843483333
241: -18.4423421261111, -52.5786526313889
242: -18.4423804555556, -52.5785526288889
243: -18.4423767497222, -52.5784007411111
244: -18.4424138166667, -52.5783221230556
245: -18.4425227747222, -52.5782798527778
246: -18.4426039663889, -52.5781431302778
247: -18.4426187319444, -52.577997375
248: -18.4424591641667, -52.5778997308333
249: -18.4424713630556, -52.5777909691667
250: -18.4425301619444, -52.5776741125
251: -18.4426125133333, -52.5776043330556
252: -18.4424740491667, -52.5774570847222
253: -18.4424842041667, -52.5773550258333
254: -18.4425651247222, -52.5772834347222
255: -18.4425401147222, -52.57712908
256: -18.4426781238889, -52.5770702225
257: -18.4427739802778, -52.57693013
258: -18.4427709213889, -52.5767654666667
259: -18.4426913305556, -52.5766879611111
260: -18.4426584272222, -52.5765700777778
261: -18.4427016983333, -52.5764950186111
262: -18.4426668472222, -52.5763722891667
263: -18.4426746472222, -52.5762708716667
264: -18.4426429022222, -52.5760896630556
265: -18.4425933466667, -52.5758879377778
266: -18.4426437875, -52.5757764002778
267: -18.4426206388889, -52.5756371152778
268: -18.4426654466667, -52.5755402005556
269: -18.4427241647222, -52.5755852319445
270: -18.4428702202778, -52.5756127880556
271: -18.4429256388889, -52.5754567047222
272: -18.442942515, -52.5753394647222
273: -18.4430039816667, -52.5752711033333
274: -18.4430134186111, -52.5751466
275: -18.4430991455556, -52.5750836666667
276: -18.4431805308333, -52.574945145
277: -18.4432222844444, -52.5748242497222
278: -18.4432889025, -52.5746250972222
279: -18.4433903572222, -52.5744961305556
280: -18.4434294313889, -52.5743605361111
281: -18.4434755630556, -52.574267325
282: -18.4434182702778, -52.5740613627778
283: -18.4433658516667, -52.5739757744444
284: -18.443378875, -52.5738871847222
285: -18.4432963122222, -52.5736558094444
286: -18.4432303561111, -52.5735574119444
287: -18.4432761363889, -52.5734847413889
288: -18.4433460583333, -52.5734426805556
289: -18.4434303230556, -52.5733708336111
290: -18.4435250963889, -52.573230255
291: -18.4435999594444, -52.5730717913889
292: -18.4437313, -52.5729126108333
293: -18.44380103, -52.5727520169444
294: -18.4438727619444, -52.5727095936111
295: -18.4438821447222, -52.5726895136111

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **86XWNQ9YENXD28B**

Documento emitido em: **17 de Agosto de 2021 às 18:00:01**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=86XWNQ9YENXD28B**